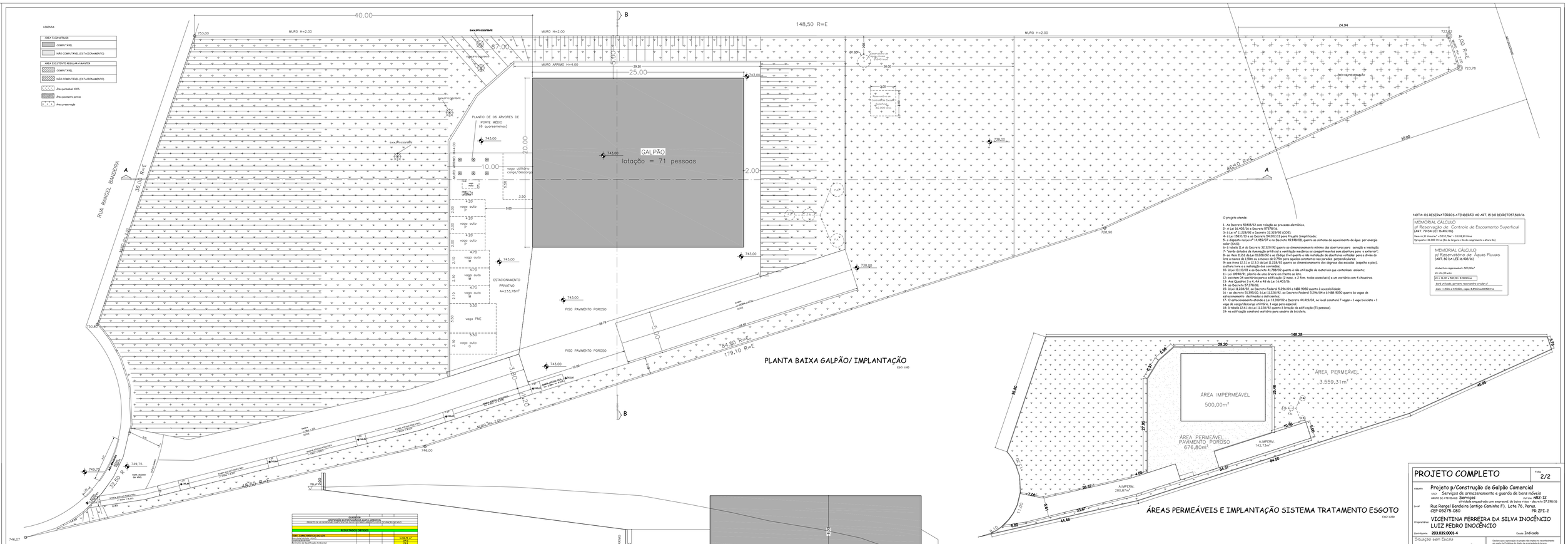

O projeto atende:

1- Ao Decreto 53405/12 com relação ao processo elétrônico.
2- A Lei 16.402/16 e Decreto 57378/16.
3- à Lei nº 11.228/92 e Decreto 32.329/92 (CODE).
4- à Lei 15833/13 e ao Decreto 54.202/13 para Projeto Simplificado;
5- à Instrução Normativa nº 04/2011 e ao Decreto 49.148/08, quanto ao sistema de aquecimento de água por energia solar (SAS);
6- à tabela 11.A do Decreto 32.329/92 quanto ao dimensionamento mínimo das aberturas para ventilação;
7- "Nenhuma dutagem de iluminação artificial e ventilação mecânica ou compartimentos sem abertura para o exterior";
8- ao Item 11.2.6 da Lei 11.228/92 e ao Código Civil quanto a não instalação de aberturas voltadas para o divisa do lote a menos de 1,50m ou a menos de 0,75m para aquelas construtras nas paredes perpendiculares;
9- aos itens 12.3.1 e 12.3.3 da Lei 11.228/92 quanto ao dimensionamento dos degraus das escadas (espelho e piso);
10- à Lei 15.150/10 e ao Decreto 52.469/11;
10- à Lei 13.310/0 e ao Decreto 41.758/02 quanto à não utilização de materiais que contenham amianto;
11- Lei 10940/91, plantio de uma árvore em frente ao lote
12- existem 04 sanitários para a edificação (2 masc. e 2 fem. todos acessíveis) e um vestiário com 4 chuveiros.
13- Ao Quadro 3 e 4, 4A e 4B da Lei 16.402/16;
14- ao Decreto 57.378/16;
15- à Lei 11.228/92; ao Decreto Federal 5.296/04 e NBR 9050 quanto à acessibilidade;
16- ao Decreto 57.378/16; à Lei 11.228/92; ao Decreto Federal 5.296/04 e NBR 9050 quanto à acessibilidade;
estacionamento (bathsuite e deficiente);
17- O estacionamento atende a Lei 13.309/02 e Decreto 44.419/04, no local constrói 7 vagas + 1 vaga bicicleta + 1 vaga de carga/descarga utilitária; 1 vaga para especial.
18- à tabela 12.6.1 da Lei 11.228/92 quanto à lotação da edificação (71 pessoas).
19- na edificação constará vestiário para usuário de bicicleta.

NOTA: OS RESERVATÓRIOS ATENDERÃO AO ART. 15 DO DECRETO57.565/16

MEMORIAL CÁLCULO
p/ Preservação de Controle de Escoamento Superficial
(ART. 79 DA LEI 16.402/16)

Vtem =6.31 (m/ano)* = 5.512.78m³ = 1.103.58 (m/ano)
Vprojeto= 36.500 (m/ano (No de largura x No de comprimento x altura No)

MEMORIAL CÁLCULO
p/ Reservatório de Águas Pluvais
(ART. 80 DA LEI 16.402/16)

Aceberturas impermeabel = 500,00m²

Vt= (16.00 x4x)

Vt= (16.00 x 500.00) = 8.000litros

Será utilizada, portanto reservatório circular c/

diam = 1.70m x h=5.00m; capac. 8.696Lt ou 8.696litros

PROJETO COMPLETO	Folha 2/2

Assunto: Projeto p/Construção de Galpão Comercial
USO: Serviços de armazenamento e guarda de bens móveis
GRUPO DE ATIVIDADE: Serviços — atividade enquadrada com enquadr. de baixo risco - decreto 57.296/16
CAT.PRE: nRZ-12
Local: Rua Rangel Bandeira (antigo Caminho F), Lote 76, Perus. CEP 05275-080
PA ZPI-2
Proprietário: VICENTINA FERREIRA DA SILVA INOCÊNCIO LUIZ PEDRO INOCÊNCIO
Cont/Inscrito: 203.039.0001-4
Escala: Indicado

Situação sem Escala

Áreas (m²)

TERRENO	9.202,00 (B) 9.202,79 (M)
EDIFICAÇÃO	500,00
ÁREA PERM. = 3.559.26m²(projeto) ÁREA PERM. = 1.008.20m² (exigida)	
T.O.= 0.30	C.A.= 0.30

Proprietário: VICENTINA FERREIRA DA SILVA INOCÊNCIO

Proprietário: LUIZ PEDRO INOCÊNCIO

Eng.º Resp. pelo Proj.: SIRLEI BERTOLINE SOARES CREA 506029447/D CGM: 2.033.841-1

Eng.º Resp. Execução: SIRLEI BERTOLINE SOARES CREA 506029447/D CGM: 2.033.841-1

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Declaro que não constam em documentos públicos declarações falsas ou inexatas, que a obra não infringe as disposições contravenções previstas no art. 39 da Lei 16.402/16.

Declaro que a aprovação do projeto está fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos não sendo assumidas as responsabilidades por danos a terceiros, bem como, o cumprimento do CSE, CCE e LCOE, além daquelas previstas na legislação federal, estadual e nas normas técnicas oficiais.

PROJETO APROVADO
05fc.0dc1.1074.5945.f401.0ceb.ba38.a389

Analista: 726860 - Superior: 839325
SMPR/Prefeitura Regional Perus
15/02/2018